



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
SERRANA

ERRATA 04/2019

Retifica e complementa o Edital de Concurso Público nº
01/2019, publicado em 15.04.2019.

O Município de Nova Serrana torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público nº
01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se no Anexo III – Programas, nas referências para os cargos de Ensino Superior em Legislação
Educacional, sendo:

ONDE SE LÊ:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras
providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm. Acesso em: 26 de setembro de
2018.

LEIA-SE:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras
providências).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras
providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 de junho
de 2019.

2. No Anexo I, “1. Quadro de cargos – Médio e Técnico completo” e “3. Quadro de cargos – Nível Superior”,
ficam alteradas as atribuições sumárias dos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de
Educação Básica II (PEB II) e Especialista de Educação I, sendo:

ONDE SE LÊ:

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO	
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	-responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0(zero) a 5(cinco) anos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -exercer os serviços de docência zelando pela aprendizagem dos alunos; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

	-elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares; -utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem.
--	---

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -exercer os serviços de docência zelando pela aprendizagem dos alunos; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I	-orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente; -planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente; -planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; -fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; -participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; -acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; -contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; -participar da análise dos projetos e programas da Instituição; -participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

	-participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; -realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; -orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; -supervisionar estagiários; -participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; -participar de estudos de casos quando necessário; -orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; -manter seu quadro horário atualizado; -gerar estatísticas de atendimentos e relatórios; -elaborar estratégias de buscas avançadas; -intercambiar informações e documentos; -promover o desenvolvimento do plano de trabalho do Especialista bem como das atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola; -realizar projetos, ações e atividades que possam apresentar impacto na melhoria do processo educacional; -organizar orientar e participar ativamente dos Conselhos de Classe.
--	---

LEIA-SE:

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO	
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente;

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente;
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I	-atuar orientando e acompanhando e coordenando juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2019.

4. O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 05 de agosto de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA